



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES  
Lei de Criação n.º572 de 22/06/1994



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/SEMECE/2024**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE VALE DO ANARI**, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas no item 16.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/SEMECE/2024, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 21 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

- I- **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N° 01/SEMECE/2024, constantes na relação do **Anexo I** abaixo para a **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO** relativa ao cargo/função para o qual foi aprovado conforme classificação crescente, no período de 08 à 14 de agosto de 2024, no horário de funcionamento da Prefeitura, das 07:30h às 13:30h, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Vale do Anari-RO.
- II- Os candidatos convocados, conforme o item 4.3 do edital, **não poderão, no momento da contratação, ter vínculo empregatício** com qualquer dos poderes da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme art. 6º da **Lei Federal n° 8.745, de 9 de dezembro de 1993**.
- III- Para a assinatura do Contrato, o candidato deverá apresentar as seguintes condições:
  - a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga no presente processo seletivo;
  - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - d) Estar quite com a justiça eleitoral;
  - e) Se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
  - f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
  - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do Anexo III – Descrição sumária das atribuições do cargo, devendo ser certificado através de Atestado Médico;

- h) Declaração de que não possui vínculo empregatício em órgão público;
- i) Declarar que não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- j) Cumprir, na íntegra, as determinações deste edital.
- k) candidatas que, na ocasião da assinatura do contrato, estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Vale do Anari, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.
- l) Os candidatos que declararem sua condição de pessoa com deficiência (PCD) por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Vale do Anari, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

IV- Os candidatos convocados deverão comparecer junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, localizado na Av: Capitão Silvio de Farias, nº 4571 – Centro, munidos das cópias e originais ou cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Caso não possua o Cartão do CPF, poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF através do site oficial da Receita Federal;
- c) Comprovante de Escolaridade. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto;
- d) Registro Profissional do Conselho Regional equivalente à profissão, para os cargos que exigirem;
- e) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente);
- f) Declaração do candidato sobre existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais menores de 14 anos, acompanhada da carteira de vacinação e comprovação de frequência escolar, devidamente atualizado;
- i) Título de Eleitor;
- j) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS);

- k) Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet, conforme link observado;
  - l) Certificado de Reservista;
  - m) Carteira de Trabalho;
  - n) Comprovante de Residência. Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, cópia do contrato de locação;
  - o) Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil ou CAIXA (Pessoa Física). Caso não possua conta corrente, deverá apresentar Declaração para abertura de conta salário expedida por órgão competente;]
  - p) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida via internet;
  - q) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
  - r) Atestado de Sanidade Física e Mental. Candidatos PCD devem atender ao disposto no item 8.5. Candidatas em estado gravídico devem atender ao disposto no item 10.2;
  - s) Duas fotografias 3x4 recentes;
  - t) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, conforme link observado;
  - u) Certidão Negativa Municipal.
- V- O candidato convocado não poderá outorgar procuração para terceiros para assinatura do contrato.
- VI- O candidato convocado para assinatura de Contrato que não comparecer no local preestabelecido no Edital de Convocação será considerado desistente, permitindo à Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para substituição e contratação, previsto no Edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMECE/2024.

Vale do Anari-RO, 07 de agosto de 2024

---

*Anildo Alberton*  
**Prefeito**

---

*Luzia Josino Pereira Buss*  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/SEMECE/2024**

**ANEXO I – RELAÇÃO DOS CARGOS CONVOCADOS**

**PROFESSOR 25H ESCOLA DARCI /BALÃO MÁGICO (ZONA URBANA)**

<b>N° INSC.</b>	<b>CONVOCADOS(AS)</b>	<b>TOTAL PONTOS</b>	<b>CLASSIF.</b>
004	SINTIA APARECIDA DE SOUZA	70	13°
033	GRACIELE OLIVEIRA SOUZA	70	14°
042	ESTER BORGES DA SILVA	70	15°
008	EUNICE ONÉSIMO F. DE SOUZA	69	16°
047	EDILEUZA GOMES DA SILVA	68	17°
012	JORDANI LORENZONE	67,5	18°
022	DILMA FERREIRA SILVA	66	19°

**PROFESSOR 25H ESCOLA DARCI /BALÃO MÁGICO (ZONA URBANA)**

<b>N° INSC.</b>	<b>CONVOCADOS(AS)</b>	<b>TOTAL PONTOS</b>	<b>CLASSIF.</b>
006	LUZINETE DE FÁTIMA V. DIAS	80	2°